

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 13/DP/CBMDF/2001
31 DE AGOSTO DE 2001

O CORONEL QOBM/Comb., DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme o *Guia do Vestibulando*, o Edital n.º 3/2001 – 1.º VEST 2002, de 16 de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 2001 e o convênio firmado com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), nas condições a seguir especificadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital n.º 3/2001 – 1.º VEST 2002, de 16 de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 2001, e pelo *Guia do Vestibulando*, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1.2 O concurso será realizado no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga, – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unaí/MG.

1.3 Os candidatos inscritos e aprovados no concurso estarão concorrendo à habilitação ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1.4 A seleção para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal compreenderá as seguintes etapas:

a) primeira etapa: provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação, a ser realizada pelo CESPE;

b) segunda etapa: exames físicos, a ser realizada pelo CBMDF;

c) terceira etapa: inspeção de saúde, exames biométricos e médicos e exames complementares, a ser realizada pelo CBMDF;

d) quarta etapa: avaliação psicológica, a ser realizada pelo CESPE;

e) quinta etapa: investigação social e funcional, a ser realizada pelo CBMDF.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas quatro vagas para os candidatos do sexo masculino.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração mensal, prevista para o cargo de Cadete do primeiro ano, é de R\$ 1.135,69, já acrescidas as gratificações inerentes ao cargo.

3.2 Concluído o curso, ao final de três anos o Cadete será declarado Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, recebendo uma remuneração de R\$ 2.736,09, já acrescidas as gratificações inerentes ao cargo.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Ser brasileiro.

4.2 Ser solteiro.

4.3 Possuir, no mínimo, dezessete anos e, no máximo, vinte e quatro anos e seis meses de idade até a data de apresentação e inclusão conforme previsto no anexo “B”. A idade será acrescida de dois anos se o candidato for militar da ativa.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

4.6 Não possuir antecedentes criminais e/ou morais que contra-indiquem o seu ingresso na Corporação.

4.7 Possuir, descalço, no mínimo, 1,65 m de altura.

4.8 Sujeitar-se ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar, inclusive internato, e às demais exigências previstas no currículo escolar comum a todos os cadetes.

5 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 O candidato assinalará, no formulário de inscrição, ou na solicitação de inscrição ou via Internet, ou por via postal, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

5.2 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1 As inscrições serão efetuadas no período de **10 a 15 de setembro de 2001**, de acordo com o Edital n.º 3/2001 – 1.º VEST 2002, de 16 de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 2001 e com o *Guia do Vestibulando*.

6.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.3.1 O candidato deverá apresentar no ato de inscrição:

6.3.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, anexo ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios, conforme o Anexo II Edital n.º 3/2001 – 1.º VEST 2002, de 16 de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 2001, pelo valor de R\$ 5,00.

6.3.1.2 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, o qual será retido pelo CESPE.

6.3.1.3 Documento de identidade **original**, em bom estado, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

6.4 O candidato doador de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal fica dispensado do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei n.º 1321, de 26 de dezembro de 1996.

6.4.1 Para o benefício de que trata o subitem 6.4 deste edital, o candidato que comprovar pelo menos três doações realizadas no período de um ano, contado antes da data final das inscrições.

6.4.2 O candidato doador de sangue deverá requerer sua inscrição diretamente na Gerência de Atendimento a Candidato, no horário estabelecido no item 6 deste edital, anexando ao Requerimento de Inscrição cópia autenticada do certificado comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

6.5 É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

6.6 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de língua estrangeira.

6.7 O valor da taxa de inscrição só será devolvido conforme previsto no item 18.21 deste edital .

6.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.9 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

6.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.11 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 18 deste edital.

6.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.14 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA CANDIDATOS DO DISTRITO FEDERAL

6.14.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

6.14.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte – Brasília/DF.

b) Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro/DF.

c) Divisão Regional de Cultura (DRC) – Teatro de Bolso, “Galpãozinho”, Área Especial do Setor Central – Gama/DF.

d) Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5 – Sobradinho/DF.

e) SENAI Taguatinga – Área Especial, n.º 2, Setor “C” Norte – Taguatinga Norte/DF.

f) Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica – Avenida Universitária, n.º 3.500, Cidade Universitária – Anápolis/GO.

g) Colégio Metropolitano/Objetivo – Rua Manoel Alves Ferreira, n.º 404, Formosinha – Formosa/GO.

h) Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º, Setor Universitário – Goiânia/GO.

i) Colégio Vovó Olívia/Objetivo – Avenida Abílio Guimarães, n.º 252, Kennedy – Luziânia/GO.

j) Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Entrequadra 41/43, Etapa B – Valparaíso/GO.

k) Colégio Dom Eliseu Van Weijer – Rua Rio Grande do Sul, n.º 490, Centro – Paracatu/MG.

l) Escola Estadual Professor Zama Maciel – Rua Prefeito Camundinho, n.º 651, Centro – Patos de Minas/MG.

m) Escola Estadual Uberlândia – Praça Adolfo Fonseca, n.º 141, Centro – Uberlândia/MG.

n) Escola da Comunidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Celina Lisboa Frederico, n.º 140, Centro – Unai/MG.

6.14.3 Haverá, nos locais de inscrição no Distrito Federal, posto bancário para recolhimento de taxas. Nos demais locais de inscrição mencionados no subitem anterior, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito na Caixa Econômica Federal (CAIXA), agência número 3921, operação número 006 e conta-corrente número 50012-1.

6.15 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA CANDIDATOS DE OUTROS ESTADOS

6.15.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

6.15.1.1 O valor de R\$ 5,00, referente ao *Guia do Vestibulando*, foi adicionado à taxa de inscrição.

6.15.2 O CESPE aceitará solicitação de inscrição por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por carta registrada, somente para os candidatos não-residentes no Distrito Federal, desde que sejam enviados os seguintes documentos:

a) formulário de solicitação de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível e autenticada de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

c) cheque bancário em nome do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

6.15.3 Somente será aceita a solicitação de inscrição que seja postada até o dia **15 de setembro de 2001**. A documentação deverá ser endereçada ao: **1.º Vestibular de 2002 da Universidade de Brasília (UnB), Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, Campus Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910–900.

6.15.4 O endereço completo do remetente deverá constar no envelope contendo os documentos.

6.15.5 Ao candidato que se inscrever via postal, serão enviados pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição e o *Guia do Vestibulando*.

6.16 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

6.16.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

6.16.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada apresentar documento de identidade **original**.

6.16.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante, incluindo o questionário sociocultural, anexos ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios.

6.16.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, o qual será retido pelo CESPE.

6.16.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

6.16.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

6.17 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.17.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2002>, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de setembro de 2001** e **20 horas do dia 16 de setembro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.17.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.17.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.17.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2002> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

6.17.4 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil;

b) para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;

c) para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – comprovação de pagamentos pelos bancos.

6.17.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia **17 de setembro de 2001**.

6.17.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.17.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 6.17.1 deste edital, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.17.8 O candidato inscrito via Internet receberá o *Guia do Vestibulando* via postal, no endereço informado na solicitação de inscrição.

6.17.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

6.17.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

7 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DO PRIMEIRO VESTIBULAR DE 2002 – PRIMEIRA ETAPA

7.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **4, 5 e 6 de janeiro de 2002**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	DURAÇÃO	PROVA	PESO	
			CIÊNCIAS	HUMANIDADES
4/1/2002	270 min	Língua Estrangeira		
		• Língua Espanhola	1,0	2,0
		• Língua Francesa	1,0	2,0
		• Língua Inglesa	1,0	2,0
		Língua Portuguesa	2,5	2,5
Redação em Língua Portuguesa	–	–		
5/1/2002	270 min	Biologia	2,0	1,0
		Química	2,0	1,0
		Física	2,0	1,0
6/1/2002	270 min	História	1,0	2,0
		Geografia	1,0	2,0
		Matemática	2,5	2,5

7.2 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13 horas e 30 minutos às 14 horas, impreterivelmente.

7.3 As provas terão início às 14 horas.

7.4 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **uma hora antes** do horário marcado para o seu início.

7.5 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unai/MG.

7.6 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e nos locais de inscrição, conforme o subitem 6.14.2 deste edital, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **27 ou 28 de dezembro de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.7 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

7.8 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 7.6 deste edital. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

7.9 As provas de conhecimentos terão questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão os conhecimentos previstos nos programas constantes no *Guia do Vestibulando*.

7.9.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando*. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

7.9.1.1 Será entregue, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, e poderá ser levada pelo candidato juntamente com o caderno de provas somente após três horas e trinta minutos do início das provas.

7.9.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com o *Guia do Vestibulando* e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.9.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7.9.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.9.5 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.10 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.10.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes no *Guia do Vestibulando*.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA

9.1 Serão convocados para a realização da segunda etapa os seis primeiros candidatos classificados na primeira etapa, devendo a apresentação obedecer ao calendário de eventos (Anexo B deste edital).

10 DOS EXAMES FÍSICOS – SEGUNDA ETAPA

10.1 A convocação para esta etapa obedecerá ao prescrito no subitem 9.1 deste edital.

10.2 Nestes exames, de caráter eliminatório, será considerado “inapto” e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos na Portaria n.º 3, de 3 de março 1997 (Anexo A deste edital).

10.3 Para esta etapa, o candidato deverá:

10.3.1 Se for militar da ativa, apresentar autorização e parecer favorável de seu Comandante e possuir, no mínimo, comportamento classificado como “bom”.

10.3.2 Se for menor de dezoito anos, apresentar autorização do responsável.

10.3.3 Apresentar três fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos.

10.4 Para a realização dos exames físicos, será exigida a apresentação de atestado médico comprovando que o candidato não sofre de moléstia que contra-indique a prática de exercícios físicos, com data máxima de três dias anteriores à data dos exames físicos.

10.5 O resultado desta etapa será divulgado conforme calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

11 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E MÉDICOS E DOS EXAMES COMPLEMENTARES – TERCEIRA ETAPA

11.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados nos exames físicos – segunda etapa.

11.2 Nesta etapa, de caráter unicamente eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas na Portaria n.º 3, de 3 de março de 1997 (Anexo “A” deste edital).

11.3 Os exames biométricos e médicos serão realizados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF.

11.4 Os exames complementares serão realizados às expensas do candidato e avaliados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF.

11.5 Nos exames complementares deverá constar, obrigatoriamente, o número de documento de identidade do candidato. A omissão do referido número implicará a não-aceitação dos respectivos exames.

11.6 Só serão aceitos exames complementares que não ultrapassem o limite de seis meses entre a data de sua realização e a da apresentação à Junta Médica Ordinária do CBMDF.

11.7 O candidato deverá entregar os exames complementares na Junta Médica Ordinária do CBMDF (Policlínica/CBMDF – SAIS, Área Especial n.º 3, bloco A, Brasília/DF), no primeiro dia de realização desta etapa.

11.8 O resultado desta etapa será divulgado conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

11.9 Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto.

11.10 O candidato será considerado inapto nesta etapa, quando não atender a qualquer um dos aspectos a serem observados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF, conforme estabelecido na Portaria n.º 3, de 3 de março de 1997, (Anexo “A” deste edital).

12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – QUARTA ETAPA

12.1 Serão submetidos à avaliação psicológica os candidatos aprovados na etapa anterior.

12.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada por banca examinadora da UnB, nos dias e nos horários previstos no Anexo “B” deste edital.

12.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao perfil psicológico do Oficial Bombeiro Militar.

12.4 Na avaliação psicológica, não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto”.

12.5 O resultado da avaliação psicológica será divulgado conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – QUINTA ETAPA

13.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos aptos na etapa anterior.

13.2 A ficha de investigação social e funcional será preenchida pelo candidato no momento de entrega dos exames complementares.

13.3 A investigação social e funcional será realizada no decorrer do concurso público, estendendo-se até o final do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

13.4 O candidato será considerado “indicado” ou “não-indicado” para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

13.4.1 Será automaticamente eliminado em qualquer etapa da seleção ou durante o Curso de Formação o candidato que for considerado “não-indicado” na investigação social e funcional.

13.5 A segunda, a terceira e a quinta etapas serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de comissão e bancas examinadoras.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final no concurso será realizada conforme os critérios constantes no *Guia do Vestibulando*.

15 DO RECURSO

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional disporá de até três dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional.

15.2 Os recursos contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional deverão ser interpostos na Diretoria de Pessoal do CBMDF, localizada no SAIN, lote D, módulo E, Palácio Imperador D. Pedro II, Brasília/DF.

15.3 Os recursos interpostos serão julgados pelo Diretor de Pessoal do CBMDF e devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

15.4 Não haverá qualquer recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Diretor de Pessoal do CBMDF.

15.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

15.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) argumentação lógica e consistente;
- b) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo D deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

15.8 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado inapto na avaliação psicológica, no prazo de três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório da avaliação psicológica.

15.8.1 O candidato deverá indicar, na oportunidade, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, o qual atuará como seu psicólogo (passando a ser denominado doravante de “psicólogo contratado”) para representá-lo. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal – CEP, e os números de telefone e de *fax* (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da sessão de revisão.

15.8.2 Durante a sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo à avaliação psicológica de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado inapto, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

15.8.3 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, o candidato poderá interpor recurso de revisão, a ser respondido pelo CESPE, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de ciência dessas razões.

15.8.4 Aplica-se ao recurso da avaliação psicológica, no que couber, o previsto nos subitens 15.1, 15.5, 15.6 e 15.7 deste edital.

15.8.5 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

16 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

16.1 O curso será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato, com dedicação exclusiva e duração de três anos. Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante-a-Oficial QOBM Combatente.

17 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

17.1 Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do presente edital serão matriculados no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Praças Especiais (Cadetes), por ato do Comandante-Geral do CBMDF, ficando sujeitos às exigências das legislações vigentes.

17.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar na Academia de Bombeiro Militar na data determinada para apresentação/inclusão ou que deixar de cumprir as exigências de documentação para a matrícula, quando o Diretor de Ensino e Instrução poderá solicitar ao Diretor de Pessoal a sua substituição, nessa ocasião, pelo próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17.3 No ato de matrícula, o candidato deverá:

17.3.1 Entregar certidão negativa original da Justiça Eleitoral, para os maiores de dezoito anos.

17.3.2 Entregar certificado original de alistamento militar ou de reservista ou dispensa de incorporação.

17.3.3 Entregar certidão negativa original das varas cíveis e criminais da comarca onde reside.

17.3.4 Entregar três fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos.

17.3.5 Entregar autorização original para matrícula assinada por um dos pais ou responsável legal, com firma reconhecida em cartório, para os menores de dezoito anos.

17.3.6 Possuir conceito favorável de seu último Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares).

17.3.7 Cópia autenticada de documento de identidade.

17.3.8 Cópia autenticada de certidão de nascimento.

17.3.9 Cópias autenticadas de comprovante de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e histórico escolar, acompanhadas do original.

17.3.10 Declaração de bens e de não acumulação de cargo emprego ou função pública.

17.4 Para os candidatos oriundos do CBMDF, também será observado o disposto no Decreto n.º 7.338, de 29 de setembro de 1992.

17.5 Não será aceita matrícula do candidato que:

17.5.1 Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física e/ou moral.

17.5.2 For ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, desligado por motivo de disciplina e/ou jubilação.

17.5.3 Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos.

17.6 A inexatidão de afirmativa e/ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e no local estabelecidos.

18.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

18.3 Durante as provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

18.4 Não será permitida a entrada de candidato portando arma e/ou a utilização de aparelho eletrônico (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

18.5 Nos três dias de realização das provas, o candidato deverá trazer:

a) documento de identidade **original** apresentado no ato de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta **preta** (para a declaração de presença, para a Prova de Redação em Língua Portuguesa e para a marcação das respostas das provas objetivas na Folha de Respostas).

c) comprovante de inscrição.

18.6 O Diretor de Pessoal do CBMDF poderá efetuar alterações, atualizações ou acréscimos neste edital, de acordo com a legislação vigente.

18.7 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

18.8 Será enviado para cada candidato, para o endereço postal constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet, o boletim de desempenho nas provas de conhecimentos.

18.9 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) e em outros locais, de acordo com a conveniência da UnB.

18.10 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, locais e/ou horários diferentes dos preestabelecidos.

18.11 O concurso terá validade para ingresso no 1º ANO do Curso de Formação de Oficiais de 2002, com início previsto para 15 de julho de 2002.

18.12 Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime instituído pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal (EBM).

18.13 Os resultados de todas as etapas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e afixados na Academia de Bombeiros Militar (ABM), situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 4, lote 5, Brasília/DF.

18.14 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, no Edital n.º 3/2001 – 1.º VEST 2002, de 16 de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 2001, e no *Guia do Vestibulando*, bem como das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos relativos as etapas I e IV.

18.15 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso, correrão por conta do candidato.

18.16 A aprovação no concurso não assegura o direito de matrícula no curso aos candidatos que excederem o número de vagas ofertado neste edital. Os candidatos aprovados em todas as etapas que não estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal do CBMDF ressalvado o que prevê o item 18.21 deste edital.

18.17 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso deverão se apresentar à Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 4, lote 5, Brasília/DF, conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital), para a execução dos exames físicos, com o traje previsto para a realização dos referidos exames, conforme o Anexo “A” deste edital.

18.18 O candidato aprovado e classificado no concurso com direito à matrícula deverá apresentar-se à Academia de Bombeiros Militar, no dia 15 de julho de 2002, com as peças de enxoval do Cadete (Anexo C deste edital).

18.19 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de ser submetido a qualquer uma das etapas previstas para este concurso será considerado desistente e será automaticamente eliminado do concurso.

18.20 Os resultados das primeira, segunda, terceira, quarta e quinta etapas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e afixados na Academia de Bombeiros Militar (ABM), situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 4, Lote 5 – Brasília/DF

18.21 Em caso de eventual cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração o valor correspondente a taxa de inscrição será devolvida aos candidatos mediante apresentação do comprovante de pagamento, conforme Dec. 21.688.

18.22 Ficam asseguradas duas das vagas previstas neste Edital para os candidatos Rodrigo Brandão de Araújo – RG n.º 095.752.218-5 – SSP/BA e Paulo Alexandre de Melo Cristofolletti – RG n.º 1.644.907 – SSP/DF, remanescentes do Concurso normatizado pelo Edital n.º 37, de 31 de agosto de 2000, devendo os mesmos realizarem as Etapas III e V.

18.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pessoal do CBMDF, ouvida a Comissão do concurso e as bancas examinadoras da segunda, terceira, quarta e quinta etapa.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/COMB.
DIRETOR DE PESSOAL

ANEXO A

PORTARIA 3 DE 03 DE MARÇO DE 1997, publicada no DODF n.º 46 de 10 de março de 1997.

Normas que estabelecem as condições incapacitantes, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames: Médicos, Biométricos, Físico. Aplicados aos candidatos em Concurso Público para Ingresso no CBMDF no Quadro de Oficiais Combatentes, e Qualificações Praças Combatentes (QBMP 00) e Praças Paramédicos (QBMP 10).

1 – Exame Médico – Condições Incapacitantes

1.1 – Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

1.2 – Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite médica crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, multilações, tumores artresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou incidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 (trinta) decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 (quinhentos) a 2000 (dois mil) hertz.

1.3 – Cavidade Oral

Estado de saúde oral deficiente (cáries generalizadas, gengivite, tártaro ou raiz residual); prótese mal adaptada ou insatisfatória, menos de 20 (vinte) dentes rígidos ou devidamente restaurados.

1.4 – Olho e Visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuado conjuntivites agudas e hordéolos; ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 (dez) dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 1 (um) grau esférico de miopia; 1,5 (um vírgula cinco) grau esférico de hipermetropia; 1,5 (um vírgula cinco) grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

1.5 – Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética ou função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrente de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares.

1.6 – Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunológicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7 – Sistema cardiovascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.8 – Abdome e Trato Intestinal

Anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.9 – Aparelho Gênitó Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosas e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante. Doença sexualmente transmissível em atividade.

1.10 – Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

1.11 – Doenças Metabólicas e Endócrinas

“DIABETES MELLITUS”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12 – Sangue e Órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

1.13 – Doenças Neuropsiquiátricas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.14 – Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.15 – Condições Ginecológicas

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

1.16 – Exames Complementares

Candidato do sexo masculino:

Hemograma Completo, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, Tipo Sangüíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico de fezes.

Eletrocardiograma.

Radiograma Panorâmico, Raio X de Tórax, Audiometria Ocupacional.

Eletroencefalograma.

Candidato do sexo feminino:

Além dos Exames acima citados; e

Citologia Oncótica/ Ecografia Pélvica ou Transvaginal. (redação alterada pela Portaria n.º 31, de 29 de agosto de 2000, publicada no DODF n.º 168, de 31/08/2000).

2. Exame Biométrico

2.1 - Índices Mínimos

2.1.1 - Altura - 1,65 para homens

1,60 para mulheres

2.2 - Causas de Inabilitação

Face Posterior do Corpo

2.2.1 - Rotação lateral cervical

2.2.2 - Inclinação lateral cervical

2.2.3 - Dismetria de membros inferior

2.2.4 - Escápula alada

2.2.5 - Escoliose acentuada

2.2.6 - Pé varo acentuado

2.2.7 - Geno varo acentuado

2.2.8 - Pé valgo acentuado

2.2.9 - Pé abduto acentuado

2.2.10 - Pé abduto acentuado

2.2.11 - Seqüela de trauma

Face Anterior do Corpo

2.2.12 - Deformidade torácica importante

2.2.13 - Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa

2.2.14 - Seqüelas de traumas

2.2.15 - Lesões do globo ocular significativas

Perfil do Corpo

2.2.16 - Hiperlordose cervical

2.2.17 - Cifose importante

2.2.18 - Tórax em barril

2.2.19 - Hiperlordose lombar

2.2.20 - Geno flexo

2.2.21 - Geno recurvado acentuado

2.2.22 - Pé plano espástico

2.2.23 - Pé cavo acentuado

Outras Restrições

2.2.24 - Acromegalia

2.2.25 - Varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado

2.2.26 - Lesões vasculares à ectoscopia, significativas

2.2.27 - Seqüelas neurológicas

2.2.28 - Amputações nos membros superiores

2.2.29 - Amputações nos membros inferiores

2.2.30 - Deformidade e rigidez articular

2.2.31 - Calosidade importante em pés

2.2.32 - Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

Obs.: O (a) candidato (a) deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni (maiô de duas peças) para mulheres.

3 – Exame Físico

3.1 – Condições Incapacitantes

3.1.1 – O (a) candidato (a) deverá realizar o exercício devendo alcançar o índice mínimo exigido em cada exercício para permanecer no conceito apto.

3.1.2 – Caso o (a) candidato (a) não alcance o índice mínimo para cada exercício, este (a) será considerado (a) inapto (a) de realizar qualquer outro exercício subsequente e desclassificado (a) do Concurso.

3.1.3 – O (a) candidato (a) que deixar de realizar o exercício no dia e no horário previstos por impossibilidade física médica ou qualquer outro motivo será desclassificado (a).

3.2 – Material exigido para a realização dos testes

3.2.1 – Camiseta, short, tênis e meia soquete para todos os testes.

3.2.2 – Short de banho para homens e maiô de uma ou duas peças para mulheres, para a realização da natação.

3.2.3 – Não será permitido o uso de nadadeiras ou pranchas de natação.

3.2.4 – Não será permitido o uso de luvas para a realização do teste flexão de barra.

3.3 – Serão realizados os seguintes testes (dias alternados):

1.º Dia

Flexão de barra

Abdominal remador

Corrida de 12 minutos

2.º Dia

Flexão de Braço

Corrida (100 metros rasos)

Natação (25 metros)

3.4 – Desenvolvimento masculino

3.4.1 – Barra (dinâmico)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões de braço na barra horizontal, posição de pronação, iniciado com os braços totalmente estendidos e quando flexionados o queixo deverá ultrapassar a linha da barra retornando a posição inicial sendo computado uma flexão. Mínimo de 08 (oito) flexões (Alterado pela Portaria n.º 30 de 25 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 166 de 29/8/2000).

3.4.2 – Abdominal remador

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência. Sem tempo limite. Mínimo 45 (quarenta e cinco) repetições.

3.4.3 – Corrida de 12 minutos

O candidato deverá correr 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha. Percurso mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros.

3.4.4 – Flexão de Braço

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto até o limite da resistência. Mínimo 20 (vinte) repetições.

3.4.5 – Corrida de 100 (cem) metros

O candidato(a) deverá correr 100 (cem) metros em tempo máximo de 15 (quinze) segundos.

3.4.6 – Natação 25 (vinte e cinco) metros

O candidato deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer um dos estilos (crawl, costas, peito e borboleta), num tempo máximo de 01 (um) minuto.

Admite-se eventuais paradas, não podendo o candidato colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas laterais.

A saída será da borda inferior da piscina (dentro).

3.5 – Desenvolvimento Feminino

3.5.1 – Barra (dinâmico)

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões de barra horizontal o corpo numa posição diagonal perfazendo um ângulo de aproximadamente 45.º (graus) até o limite de resistência utilizando a pegada em pronação e queixo deverá ultrapassar a linha da barra. Mínimo 5 (cinco) repetições.

3.5.2 – Abdominal remador

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência. Sem tempo limite. Mínimo 30 (trinta) repetições.

3.5.3 – Corrida de 12 minutos

A candidata deverá correr 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha. Percurso mínimo 1.800 (mil e oitocentos) metros.

3.5.4 – Flexão de Braço

A candidata partindo da posição de seis apoios, deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto, até o limite da resistência. Mínimo 12 (doze) repetições.

3.5.5 – Corrida de 100 (cem) metros

A candidata deverá correr 100 (cem) metros em tempo máximo de 19 (dezenove) segundos.

3.5.6 – Natação 25 (vinte e cinco) metros

A candidata deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer um dos estilos (crawl, costas, peito e borboleta), num tempo máximo de 02 (dois) minutos.

Admite-se eventuais paradas, não podendo a candidata colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas laterais.

A saída será da borda inferior da piscina (dentro).

ANEXO B
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL
ETAPA II EXAME FÍSICO	04 e 05 de março de 2002 / 09h	ABM
DIVULGAÇÃO	11 de março de 2002 / 09h	ABM/DODF
ETAPA III EXAMES BIOMÉTRICOS E MÉDICOS	25 e 26 de março de 2002 / 09h	POLICLÍNICA / CBMDF JUNTA MÉDICA
DIVULGAÇÃO	01 de abril de 2002 / 09h	ABM/DODF
ETAPA IV AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15 e 16 de abril de 2002/09h	CESPE/UNB
DIVULGAÇÃO	22 de abril de 2002 / 09h	A B M/DODF
DIVULGAÇÃO FINAL	06 de maio de 2002 / 09h	A B M/DODF
IDENTIFICAÇÃO	20 e 21 de maio de 2002 / 09h às 17h	2º BI/COW
APRESENTAÇÃO O/INCLUSÃO	15 de julho de 2002 / 08h	A B M

ANEXO C
Artigos Individuais para uso do Cadete na ABM

1 – Para candidatos do sexo masculino:

Um aparelho de barba; um jogo de apetrechos para costura; dois calções de educação física na cor branca com duas listras laterais na cor vermelha; um calção de banho na cor preta; quatro camisetas regata na cor branca; um par de alparcatas na cor preta; um cortador de unha; oito cuecas; uma escova para roupas; dois lenços; seis pares de meia na cor preta; um pijama; uma saboneteira; dois pares de tênis na cor branca para corrida; dois jogos de toalha; um traje de passeio completo (terno azul marinho, camisa social branca e gravata preta); um tubo de graxa para sapatos; uma escova para sapatos; um polidor de metais; um kimono para judô; material de higiene pessoal; um par de sapatos na cor preta com cadarços, modelo 752; três camisetas meia manga na cor vermelha; uma calça jeans na cor azul marinho; quatro pares de meia soquete na cor branca; um cinto de couro na cor preta.



ANEXO D
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

Ao Diretor de Pessoal

Como candidato ao concurso público para admissão no quadro de Oficial Bombeiro Militar Combatente, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, solicito revisão da(s) fase(s):

- I
- II
- III
- IV
- V

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Instruções

O candidato deverá:

1. Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo, em 2 (duas) vias, de acordo com as especificações estabelecidas no edital n.º _____ para o referido concurso, publicado no DODF, em _____ de _____ de 2001;
2. Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas 1 (uma) capa;
3. Identificar-se apenas nesta capa;
4. Apresentar argumentação lógica e consistente;
5. O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO
(assinale o tipo de recurso)

Contra as etapas:

- I
- II
- III
- IV
- V

PARA USO EXCLUSIVO
DO ÓRGÃO JULGADOR

Justificativa do Candidato
